

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do Comando do Exército

TERMO DE REFERÊNCIA
009/2024 DVPCP/GIND/FJF

Aquisição de adesivos destinados à
fabricação de munições de grosso calibre.

Modalidade de Licitação		Bens / Serviços	
Pregão Eletrônico SRP	Menor Preço	(X)	Material de Aplicação Direta
		()	Serviço contínuo
		()	Serviço não-contínuo



Índice

1 ÁREA REQUISITANTE.....	3
2 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.....	3
3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	5
4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	5
5 . MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	6
6. FORMA DE FORNECIMENTO.....	7
7 .ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.....	7
8. LOCAL DE ENTREGA.....	8
9. DA VALIDADE E GARANTIA TÉCNICA DOS BENS E SERVIÇOS.....	8
10 . MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....	8
11. CONTROLE DA EXECUÇÃO.....	9
12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.....	9
13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO....	10
14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	10
15. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS.....	10
16. REGIME ESPECIAL TRIBUTÁRIO PARA A INDÚSTRIA DE DEFESA.....	10
17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	11
18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	11
19 .ALTERAÇÃO SUBJETIVA.....	12
20. EMITENTE, RESPONSÁVEL E APROVAÇÃO.....	12

ANEXOS:

I DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

II SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 067/2024

III MATRIZ DE RISCO

DIVULGAÇÃO RESTRITA

A IMBEL® é responsável pelo conteúdo e anexos do presente documento. Cabe a seus destinatários, tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor e dos documentos normativos internos da IMBEL®, quando cabível. São proibidas, sem a devida autorização, a sua divulgação, reprodução e distribuição. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
“CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE”
Fábrica de Juiz de Fora – F2 / Divisão de Planejamento e Controle de Produção

1 ÁREA REQUISITANTE

Unidade de Produção: FÁBRICA DE JUIZ DE FORA

Área Requisitante: DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO

Responsável pela demanda: SEÇÃO DE PLANEJAMENTO DA PRODUÇÃO

2 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente Pregão SRP tem por objeto a aquisição de adesivos destinados à fabricação de munições de grosso calibre nos termos da tabela contida no item 2.2, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2 Tabela resumo da aquisição

ID	Código IMBEL	Descrição	Especificação Técnica	Código Catmat	Un	Qte Mínima	Qte Máxima	Valor Unitário Máximo Aceitável (R\$/Un)	Valor Total Máximo (R\$)
01	04.250.037.003	ATIVADOR T Ativador para adesivos vedantes anaeróbicos; Tempo de secagem (20°C): 30 a 70 segundos; Base de amina e Tiazole.	MARCA: LOCTITE EMBALAGEM: Frasco de 150 ml DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: Anexo I	450993	Frasco de 150 ml	0	10,00	R\$ 347,25	R\$ 3.472,50
02	04.250.081.002	ADESIVO LOCTITE 221 Adesivo Anaeróbico torque baixo, Trava porcas e parafusos; Temperatura de trabalho: -54°C a 150°C; Aspecto: líquido violeta; Tempo de cura: 20 min.	MARCA: LOCTITE EMBALAGEM: Frasco de 50 g DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: Anexo I	315625	Frasco de 50 g	0	50,00	R\$ 231,63	R\$ 11.581,50
03	04.250.081.016	LOCTITE 275 Adesivo anaeróbico a base de éster dimetacrilato para travamento e vedação permanente de superfícies metálicas; Aspecto: Líquido verde.	MARCA: LOCTITE EMBALAGEM: Frasco de 50 g DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: Anexo I	450912	Frasco de 50 g	0	50,00	R\$ 231,63	R\$ 11.581,50
04	04.250.081.019	LOCTITE 271 Adesivo anaeróbico de alta resistência a base de éster dimetacrilato para travamento e vedação permanente de superfícies roscadas; Testado de acordo com a norma militar Mil-S-46163A. Aspecto: Líquido vermelho.	MARCA: LOCTITE EMBALAGEM: Frasco de 50 g DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: Anexo I	449194	Frasco de 50 g	0	20,00	R\$ 227,81	R\$ 4.556,20

DIVULGAÇÃO RESTRITA

A IMBEL® é responsável pelo conteúdo e anexos do presente documento. Cabe a seus destinatários, tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor e dos documentos normativos internos da IMBEL®, quando cabível. São proibidas, sem a devida autorização, a sua divulgação, reprodução e distribuição. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
“CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE”
Fábrica de Juiz de Fora – F2 / Divisão de Planejamento e Controle de Produção

05	04.250.081.020	LOCTITE 601 Adesivo anaeróbico de alta resistência a base de éster dimetacrilato para fixação de componentes cilíndricos; Aspecto: Líquido verde.	MARCA: LOCTITE EMBALAGEM: Frasco de 50 g DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: Anexo I	450912	Frasco de 50 g	0	20,00	R\$ 287,17	R\$ 5.743,40
06	04.250.081.026	LOCTITE 422 Adesivo instantâneo de cianoacrilato; Temperatura de Trabalho: -54° a 82°C; tempo de fixação: 30 seg; cura total: 24h; folga máxima: 0,2mm; viscosidade (mPa.s): 2500; cor – Transparente.	MARCA: LOCTITE EMBALAGEM: Frasco de 20 g DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: Anexo I	374289	Frasco de 20 g	0	50	R\$ 58,06S	R\$ 2.903,00
07	04.250.081.028	LOCTITE 620 Adesivo anaeróbico de alta resistência a base de éster metacrilato para fixação de componentes metálicos; Aspecto: Líquido verde.	MARCA: LOCTITE EMBALAGEM: Frasco de 20 g DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: Anexo I	450912	Frasco de 20 g	0	30,00	R\$ 316,15	R\$ 9.484,38
08	04.279.013.001	LOCTITE 496 Adesivo de uso geral a base de metil cianoacrilato para adesão de substratos metálicos; Aspecto: Líquido transparente.	MARCA: LOCTITE EMBALAGEM: Frasco de 20 g DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: Anexo I	374289	Frasco de 20 g	0	40,00	R\$ 58,06	R\$ 2.322,32
09	04.279.008.003	ADESIVO EC 847 3M Adesivo Industrial a base de elastômero sintético para substratos metálicos; Resistência à temperatura de 151 °C; Aspecto: Marrom escuro.	MARCA: 3 M EMBALAGEM: Lata de 800 g DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: Anexo I	479215	Embalagem de 800 g	0	10,00	R\$ 104,26	R\$ 1.042,55
10	04.250.081.029	ADESIVO SILICONE CURA NEUTRA Transparente, cura neutra que a temperatura ambiente se converte em uma borracha flexível através da umidade da atmosfera; Temperatura de Trabalho: -40 °C a 100° C; Tempo de cura de 10 min; Não deve ser tóxico; Densidade de 1,04 g/cm³ a 25°C.	PRODUTO COMERCIAL EMBALAGEM: Tubo de 280 g DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA: Anexo I	479019	Embalagem de 280 g	0	285	R\$ 56,98	R\$ 16.239,30

DIVULGAÇÃO RESTRITA

A IMBEL® é responsável pelo conteúdo e anexos do presente documento. Cabe a seus destinatários, tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor e dos documentos normativos internos da IMBEL®, quando cabível. São proibidas, sem a devida autorização, a sua divulgação, reprodução e distribuição. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



2.3 Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4 Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818 de 2021.

2.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3.3 Opta-se pela realização da presente licitação em virtude das reais necessidades da UG em cumprimento às rotinas de trabalho de sua atividade-fim, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, de forma a alinhar a garantia da disponibilidade de insumos ao menor nível de estoque.

3.4 A identificação e análise dos cenários para o atendimento da demanda, bem como o demonstrativo da viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas para subsidiar o respectivo processo de contratação, estão contidas no Estudo Técnico Preliminar DVPCP/FJF N°006/2024 juntado aos autos deste processo administrativo.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade e Responsabilidades Legais

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1 Não utilizar trabalho escravo ou infantil.

4.1.2 Utilizar máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

4.1.3 Utilizar embalagens compactas e recicláveis.

4.1.4 É dever da contratada a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

4.1.5 A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.

4.1.6 É de responsabilidade da contratada reservar parte do seu quadro administrativo para mulheres e portadores de deficiência.

4.1.7 São proibidos quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de vigilantes no quadro da empresa.

4.1.8 É obrigação da contratada a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente.

4.1.9 A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

4.1.10 Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os EPI's recomendados pelas normas regulamentares, instruindo sobre o uso correto dos mesmos e registrando a distribuição, por meio de uma lista com assinatura dos funcionários e do técnico responsável.

4.1.11 Aplicar advertência aos funcionários que, mesmo após orientação, persistirem no uso inadequado dos EPI's e afastar do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los.

4.1.12 Fazer cumprir as legislações do Ministério do Trabalho e Emprego referente às questões de Segurança do Trabalho (Normas Regulamentadoras nº 6, 7 e 9 e demais pertinentes).

DIVULGAÇÃO RESTRITA

A IMBEL® é responsável pelo conteúdo e anexos do presente documento. Cabe a seus destinatários, tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor e dos documentos normativos internos da IMBEL®, quando cabível. São proibidas, sem a devida autorização, a sua divulgação, reprodução e distribuição. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
“CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE”
Fábrica de Juiz de Fora – F2 / Divisão de Planejamento e Controle de Produção

4.1.13 A Contratada deverá prestar toda a assistência mediata e imediata aos seus funcionários quando envolvidos em acidente de trabalho ou quando acometidos por mal súbito.

4.2 Da exigência da apresentação de amostra antes da contratação:

4.2.1 Será dispensado a apresentação de amostra para os itens classificados na tabela abaixo como comerciais:

Código IMBEL	MARCA/FABRICANTE	NOME/MODELO	EVIDÊNCIA
04.250.037.003	LOCTITE	ATIVADOR T	Vide DT 891
04.250.081.002	LOCTITE	ADESIVO LOCTITE 221	Vide DT 891
04.250.081.016	LOCTITE	LOCTITE 275	Vide DT 815 e 891
04.250.081.019	LOCTITE	LOCTITE 271	Vide DT 815
04.250.081.020	LOCTITE	LOCTITE 601	Vide DT 815
04.250.081.026	LOCTITE	LOCTITE 422	Vide DT 815 e 891
04.250.081.028	LOCTITE	LOCTITE 620	Vide DT 815
04.279.013.001	LOCTITE	LOCTITE 496	Vide DT 815
04.279.008.003	3 M	ADESIVO EC 847	Vide DT 815 e 891
04.250.081.029	Não se Aplica (ITEM COMERCIAL)	Não se Aplica (ITEM COMERCIAL)	Não se Aplica (ITEM COMERCIAL)

4.2.2 Apesar das razões técnicas indicarem que apenas uma única marca é capaz de satisfazer o interesse público (itens nº 01 ao nº 09), a competitividade não será comprometida uma vez que os produtos das **referidas marcas (LOCTITE e 3M) são amplamente comercializadas por diversos fornecedores no território nacional.**

4.2.3 A título de comprovação, está disponível para consulta o documento ‘Requisitos de Controle da Qualidade no Fornecimento’, elaborado pela Divisão de Garantia da Qualidade e Normas (DVQN), com base no sistema ISO 9001, o qual discrimina a homologação/qualificação dos produtos/marcas por meio da codificação e padronização das especificações mínimas necessárias

4.3 Da subcontratação

4.3.1 **É admitida** a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A solicitação de entrega dos itens ocorrerá por demanda estabelecida e programada por esta UP.

5.2 O lote de requisição MÍNIMA e MÁXIMA definidos na tabela 2.2 se refere à expectativa de demanda que a IMBEL FJF terá a médio/curto prazo.

5.3 Após assinatura do contrato ou emissão do empenho, os itens serão requisitados à contratada via correio eletrônico (e-mail). 6

DIVULGAÇÃO RESTRITA

A IMBEL® é responsável pelo conteúdo e anexos do presente documento. Cabe a seus destinatários, tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor e dos documentos normativos internos da IMBEL®, quando cabível. São proibidas, sem a devida autorização, a sua divulgação, reprodução e distribuição. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
“CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE”
Fábrica de Juiz de Fora – F2 / Divisão de Planejamento e Controle de Produção

5.4 O prazo de entrega dos bens descritos na Tabela 2.2, será contado da emissão do empenho ou da assinatura do contrato (aquele que acontecer por último).

5.6 Os bens serão submetidos à inspeção (ensaio), a qual será realizada por um técnico ou comissão de recebimento de bens da seção responsável quando se comprovará se houve atendimento às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pelo contratado. Os bens deverão possuir todas as características técnicas contidas nas especificações do anexo I e da proposta comercial.

5.7 Os testes de recebimento definitivo serão executados a cada remessa de material, independentemente de já terem ocorrido ensaios anteriores (homologação ou entregas anteriores).

5.8 Diferentemente das amostras para homologação de vencedor, as amostras de ensaio de recebimento definitivo, que estiverem aprovadas, serão computadas como entregas efetivas do contratado.

5.9 Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas, acondicionadas de maneira adequada, permitindo que o produto chegue ao seu destino em perfeitas condições de conservação e íntegro. Quaisquer diferenças em relação ao disposto não serão aceitas. A embalagem deverá conter a identificação do fabricante, especificações do produto, prazo de validade e norma aplicável.

5.10 Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.11 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 28 dias, contados da entrada do objeto na IMBEL/FJF. A nota fiscal será enviada para liquidação/pagamento após o recebimento definitivo, o qual consistirá na verificação da quantidade e da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou emissão de Relatório Técnico de Recebimento.

5.11.1 Na hipótese da etapa de recebimento, a que se refere o subitem anterior, não ser procedida dentro do prazo fixado de 28 dias, esta reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.12 No ato da entrega do produto, o fornecedor deverá entregar, obrigatoriamente, NOTA FISCAL, FISPQ e, se for o caso, Certificado de Qualidade de cada produto.

5.13 Todos os itens deverão ser entregues com no mínimo 75 % de sua vida útil.

5.14 O custo estimado dos itens fora apurado a partir da média dos preços orçados por empresas especializadas nesse tipo de fornecimento, conforme documento juntado aos autos do processo administrativo (ETP N°006/2024 DVPCP/FJF).

5.14.1. O preço inclui todos os materiais, impostos, fretes, componentes, empregados e movimentações de equipamentos para a execução integral e perfeita do objeto contratado; todos os tributos, custos, seguros e encargos, de qualquer natureza, incidentes sobre a Contratada para a execução integral e perfeita do objeto contrato; e todas as despesas com seu pessoal, tais como mão de obra e deslocamentos.

6. FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 O parcelamento da entrega do item é viável em face do cronograma de entrega dos lotes de munição.

6.2 O fornecimento do objeto será parcelado conforme demanda.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O prazo de entrega da primeira remessa é de até 30 dias, contados da emissão da nota de empenho, da assinatura de Contrato ou do pedido da FJF (devendo prevalecer entre estes a data posterior), em remessa parcelada ou única, de acordo com solicitação da IMBEL/FJF.

DIVULGAÇÃO RESTRITA

A IMBEL® é responsável pelo conteúdo e anexos do presente documento. Cabe a seus destinatários, tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor e dos documentos normativos internos da IMBEL®, quando cabível. São proibidas, sem a devida autorização, a sua divulgação, reprodução e distribuição. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
“CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE”
Fábrica de Juiz de Fora – F2 / Divisão de Planejamento e Controle de Produção

7.2 Os bens deverão ser entregues em embalagens padronizadas e adequadas ao item, e que os protejam de quaisquer avarias.

7.3 Os bens serão recebidos provisoriamente (quantitativamente) pelo(a) setor responsável da FJF, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Outros motivos para substituição dos itens são casos de sinais externos de avaria de transporte, mau funcionamento do bem ou divergências metrológicas, verificado na inspeção dos mesmos.

7.4.1 Nos casos de substituição do bem, reiniciar-se-ão os prazos e os procedimentos estabelecidos neste item.

7.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 28 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou emissão de Relatório Técnico de Recebimento.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do bem entregue, bem como dos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7 O pagamento do item só será processado após o recebimento definitivo, o qual dependerá de aprovação na análise de recebimento do item, da documentação que o acompanhará, bem como da aprovação na inspeção que poderá ser realizada, conforme já descrito nos itens anteriores.

8. LOCAL DE ENTREGA

Os itens contratados deverão ser entregues no seguinte endereço.

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL

FÁBRICA DE JUIZ DE FORA – FJF

Código UG / UASG 168006

CNPJ 00.444.232/0004-81 – Inscrição Estadual 367.219.741.00-33.

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 7500 - Bairro Benfica – Juiz de Fora, MG. CEP 36092-060

Dias e horários de entrega : Segunda - feira a sexta - feira, de 08:00 às 15:00 horas.

9. DA VALIDADE E GARANTIA TÉCNICA DOS BENS E SERVIÇOS

9.1 O prazo de garantia técnica do(s) objeto(s) e serviços executados (industrialização) é de 5 (cinco) anos, contado da data de seu recebimento definitivo, ficando o Contratado obrigado a, durante tal prazo, substituir às suas custas, todo o material que for reprovado na fase de recebimento – vide subitem 5.1.2 - (independente se a nota fiscal já tiver sido paga ou não) ou todo o material que apresentar deficiência, vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua fabricação, desde que este esteja estocado em local adequado.

Nota: Exceções poderão ser estabelecidas em contrato administrativo.

10 . MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei 13.303, de 2016, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

DIVULGAÇÃO RESTRITA

A IMBEL® é responsável pelo conteúdo e anexos do presente documento. Cabe a seus destinatários, tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor e dos documentos normativos internos da IMBEL®, quando cabível. São proibidas, sem a devida autorização, a sua divulgação, reprodução e distribuição. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato a entrega dos objetos será suspensa pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do projeto contratado.

10.4 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará a outro para o exercício da atividade.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1 A fiscalização do contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, seguindo os ritos definidos no Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL, aprovado segundo Resolução nº 19/2023 CA-IMBEL, de 18 de setembro de 2023.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.2 Só haverá o recebimento definitivo e pagamento do serviço prestado após a conferência e ateste pelo Fiscal do Contrato e caso a empresa esteja regular junto ao SICAF.

12.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

12.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

12.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

DIVULGAÇÃO RESTRITA

A IMBEL® é responsável pelo conteúdo e anexos do presente documento. Cabe a seus destinatários, tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor e dos documentos normativos internos da IMBEL®, quando cabível. São proibidas, sem a devida autorização, a sua divulgação, reprodução e distribuição. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
“CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE”
Fábrica de Juiz de Fora – F2 / Divisão de Planejamento e Controle de Produção

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

13.1 Opta-se pela realização da presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, seguindo expectativas e projeções internas desta UP.

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

13.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 68.926,65 (Sessenta e oito mil, novecentos e vinte seis reais e sessenta e cinco)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

15. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

15.1 O órgão requisitante considera os itens descritos neste TR como de natureza comum, nos termos do Art 1º da Lei 10.520, de 2002:

“Art. 1º Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

16. REGIME ESPECIAL TRIBUTÁRIO PARA A INDÚSTRIA DE DEFESA

16.1 Aplicação do RETID

(X)	OBJETO COM POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE RETID (atende IN RFB n 1454, de 25FEV14	()	OBJETO SEM POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE RETID (NÃO atende IN RFB n 1454, de 25FEV14
-------	--	-----	--

16.2 Requisito Legal: INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1454, DE 24FEV2014

“Artigo 2º; inciso IV:

§ 1º A suspensão da exigência de tributos de que trata o caput aplica-se no caso de venda no mercado interno ou de importação de:

I – bens de defesa nacional definidos em ato do Ministro de Estado da Defesa; e

II – partes, peças, ferramentais, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos ou matérias-primas a serem empregados na produção ou no desenvolvimento dos bens mencionados no inciso I.

§ 2º A suspensão da exigência, nas hipóteses de que trata este artigo, converte-se em alíquota 0 (zero):

I – depois do emprego ou utilização dos bens adquiridos ou importados no âmbito do Retid, ou dos bens que resultaram de sua industrialização, na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão ou industrialização dos bens de defesa nacional de que trata o inciso I do § 1º, e estes bens forem destinados:

a) à venda à União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo; ou

b) à produção de bens definidos em ato do Ministro de Estado da Defesa como de interesse estratégico para a defesa nacional; ou

DIVULGAÇÃO RESTRITA

A IMBEL® é responsável pelo conteúdo e anexos do presente documento. Cabe a seus destinatários, tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor e dos documentos normativos internos da IMBEL®, quando cabível. São proibidas, sem a devida autorização, a sua divulgação, reprodução e distribuição. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



II – depois da exportação dos bens com tributação suspensa ou dos que resultaram de sua industrialização.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 São obrigações da Contratante:

- 17.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos;
- 17.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital/TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 17.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 17.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 17.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

17.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.3 A Administração poderá realizar pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/TR e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 18.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva FISPQ e nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;
- 18.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 18.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 18.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 18.1.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

18.2 A Contratada deverá cumprir as normas ambientais vigentes para a execução do fornecimento, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos e, ainda, em seu processo de produção ou comercialização de produtos, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostos no Capítulo III da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, em especial, os seguintes:

- 18.2.1 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2 - de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 18.2.2 Os bens não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

DIVULGAÇÃO RESTRITA

A IMBEL® é responsável pelo conteúdo e anexos do presente documento. Cabe a seus destinatários, tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor e dos documentos normativos internos da IMBEL®, quando cabível. São proibidas, sem a devida autorização, a sua divulgação, reprodução e distribuição. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
“CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE”
Fábrica de Juiz de Fora – F2 / Divisão de Planejamento e Controle de Produção

18.2.3 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

18.2.4 Adotar medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes de sua atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis;

18.2.5 À Administração é resguardado o direito diligenciar junto à Adjudicatária, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, no sentido de verificar a adequação dos produtos utilizados e/ou serviços às exigências, sob pena de desclassificação da proposta.

19 .ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

20. EMITENTE, RESPONSÁVEL E APROVAÇÃO

REQUISITANTE	
CHEFE – SEÇÃO DE PLANEJAMENTO DA PRODUÇÃO	
CHEFE – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO	

DIVULGAÇÃO RESTRITA

A IMBEL® é responsável pelo conteúdo e anexos do presente documento. Cabe a seus destinatários, tratá-la adequadamente, com observância da legislação em vigor e dos documentos normativos internos da IMBEL®, quando cabível. São proibidas, sem a devida autorização, a sua divulgação, reprodução e distribuição. A inobservância das proibições será passível de aplicação de sanções cíveis, criminais e disciplinares, quando cabíveis.